



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1646**

**Ji-Paraná (RO), 28 de agosto de 2013**

### SUMÁRIO

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| DECISÕES DO PREFEITO.....       | PÁG. 01 |
| DECRETOS.....                   | PÁG. 01 |
| RESOLUÇÕES.....                 | PÁG. 02 |
| ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS..... | PÁG. 03 |

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-12150/2013

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-12698/2013

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Locação

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** a contratação direta, nos termos do Parecer Jurídico n. 880/PGM/PMJP/2013, juntado às fls.20/21.

Assim, encaminhamos os Autos para prosseguimento na forma de Lei.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-13410/2013

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Locação de palco e banheiros químicos para Semana da Pátria

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-13544/2013

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Diante das informações narradas no Memorando n. 390/SEMFAZ/13 às fls. 03, formulado pelo Senhor Secretário Municipal de Fazenda, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade dos servidores envolvidos.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-13551/2013

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Diante das informações narradas no Memorando n. 947/PGM/PMJP/13 às fls. 03, formulado pela Senhora Procuradora Geral do Município, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade dos servidores envolvidos.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-11939/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para locação mensal de 01 (um) ônibus

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n.º 938/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial n.º 123/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para locação mensal de 01 (um) ônibus, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 08/11), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **I. DA S. SANTOS -ME**, no valor de total **R\$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais).

Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N. 1969/GAB/PM/JP/2013

27 DE AGOSTO DE 2013

Regulamenta o art. 38, da seção V, do Código Ambiental Municipal, na parte que trata dos Buritizais, inseridos nas ZPPs (Zona de Preservação Paisagística)

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 38, da Lei Municipal n.º 1113, de 19 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Ambiental, Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Controle Ambiental no Município de Ji-Paraná, e

**Considerando** a necessidade de preservar a espécie *Mauritia flexuosa* - Buritizais, cuja existência é de relevante importância para proteção de nascente, além do aspecto paisagístico,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Os buritizais estão compreendidos por resquícios de vegetação nativa (*Mauritia flexuosa* - Buriti) e abrigam nascentes, fauna e outras espécies remanescentes da flora nativa.

**Parágrafo Único.** A classificação das Unidades de Conservação que se inserem os buritizais é de "Áreas de Relevante Interesse Ecológico", de acordo com a Lei n.º 9985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação).

**Art. 2.º** Caracterizam-se como buritizais a espécie singular (*Mauritia flexuosa*), encontrada em fontes de águas e locais de concentração de umidade.

**§ 1.º** Os buritizais a serem protegidos na zona urbana do Município de Ji-Paraná, compreendem as áreas descritas pelos limites estabelecidos a seguir, integrados pelos Núcleos Ambientais denominados NA's:

**a) NA-1 Parque Ecológico**, localizado próximo a cabeceira da ponte do Rio Machado (2.º Distrito) - Bairro Primavera, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°52'58.85034" Longitude (W): 61°56' 23.14844".

**b) NA-2 Rua T14**, localizado entre as Ruas Seringueiras e Aurélio Bernardi

confrontando-se com as Ruas Amapá e Natal - Bairro Valparaíso, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°52'24.44881" Longitude (W): 61°55'01.67533".

**c) NA-3 Casa Preta 03**, localizado próximo a Rua Clovis Arraes (antiga Villagran Cabrita) - Bairro Casa Preta, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°52'35.12971", Longitude (W): 61°56'37.14098".

**d) NA-4 Casa Preta 01**, localizado próximo a Avenida J.K - Bairro Casa Preta, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°52'41.08738" Longitude (W): 61°56'29.02671".

**e) NA-5 Casa Preta 02**, localizado próximo a Avenida J.K - Bairro Casa Preta, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°52'38.85685" Longitude (W): 61°56'29.53939".

**f) NA-6 Rio Urupá**, localizado próximo a Rua dos Caritianos/José Pires com Clóves Arraes - Bairro Urupá, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude(S): 10°53'15.05475" Longitude (W): 61°57'13.59398".

**g) NA-7 Eco-Ville**, localizado próximo a Represa do Residencial Eco-Ville - 3.º Distrito, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°53'26.93345" Longitude (W): 61°57'19.44626".

**h) NA-8 Novo Urupá**, localizado próximo a Rua Antonio Adriano - Bairro Novo Urupá, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°52'53.05886" Longitude (W): 61°57'41.95616".

**i) NA-9 Caerd**, localizado próximo ao Ponto de Captação de Água da Caerd - Bairro Jardim dos Migrantes, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°52'53.84295" Longitude (W): 61°57'54.04664".

**j) NA-10 Bela Vista**, localizado próximo a Avenida Dom Bosco e Hermínio Victorelli - Bairro Casa Preta, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude(S): 10°52'03.06121" Longitude (W): 61°57'06.44061".

**k) NA-11 Polícia Federal**, localizado próximo a Avenida Manfredo Barata - Bairro Aurélio Bernardi, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°51'54.22771" Longitude (W): 61°57'29.90689".

**l) NA-12 Anel Viário**, localizado próximo ao Anel Viário e RO-135, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°55'19.75387" Longitude (W): 61°56'25.65813".

**m) NA-13 Laticínio Tradição**, localizado próximo o Laticínio Tradição de frente para a BR-364, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°55'44.08035" Longitude (W): 61°55'43.89496".

**n) NA-14 Vera Cruz/ SEMAGRI**, localizado próximo a Avenida 2 de Abril - Bairro Centro, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°52'47.87070" Longitude (W): 61°57'10.78961".

**o) NA-15 Pedro Serrador**, localizado próximo a Rua Mato Grosso - Bairro Parque São Pedro, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°51'29.00336" Longitude (W): 61°56'15.81734".

**p) NA-16 Colina Park I**, localizado próximo a Rua Ana Gomes dos Santos - Residencial Colina Park, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°51'26.92547" Longitude (W): 61°57'29.03727".

**q) NA-17 Colina Park II**, localizado próximo a Rua Rio Madeira - Residencial Colina Park, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°51'42.09124" Longitude (W): 61°57'12.75753".

**r) NA-18 Colina Park III**, localizado próximo a Av. Padre Angelo Cerri - Residencial Colina Park, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°51'24.39523" Longitude (W): 61°56'58.78154".

**s) NA-19 Dois de Abril**, localizado próximo a Rua Caju - Bairro Novo Horizonte, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°51'08.02801" Longitude (W): 61°58'30.53143".

**t) NA-20 Bairro Jotão**, localizado próximo as Ruas Governador Jorge Teixeira e Silvío Michelussi - Bairro Vila Jotão, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°52'56.24560" Longitude (W): 61°55'42.02367".

**u) NA-21 Residencial Milão**, localizado próximo a Estrada do km5 e Residencial Milão, com ponto de amarração nas coordenadas geográficas: Latitude (S): 10°51'19.25001" Longitude (W): 61°59' 37.30002".

**§ 2.º** As áreas de buritizais descritas neste artigo e todas as outras que estejam inseridas no perímetro urbano deste Município serão geridas na forma

de Unidades de Conservação na categoria "Áreas de Relevante Interesse Ecológico" pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente promovendo a integração dos NA's com a comunidade local.

**Art. 3º** Este decreto tem como finalidades:

- I** – proteger espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional;
- II** – proteger paisagens naturais de notável beleza cênica;
- III** – proteger recursos hídricos;
- IV** – preservar e valorizar a diversidade biológica.

**Art. 4º** Fica proibido nos NA's quaisquer alterações, atividades ou formas de utilização em desacordo com este decreto e com o plano de gerenciamento dos NA's, e outros regulamentos afins.

**Parágrafo Único.** Até a elaboração do Plano de Gerenciamento dos NA's, todas as atividades e obras desenvolvidas nas áreas de buritizais devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade paisagística das mesmas.

**Art. 5º** Poderá o Executivo Municipal celebrar convênios de cooperação para execução de projetos referentes aos objetivos deste decreto.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 6948/GAB/PMJP/2002.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1970/GAB/PM/JP/2013**  
27 DE AGOSTO DE 2013

**Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea), solicitados pelo Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) solicitados pelo Gabinete do Prefeito, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** – José Antônio Cisonetti;
- II** – Relvanir Celso de Campos;
- III** – Jaqueline de Jesus Keri.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## RESOLUÇÕES

**Resolução 005/CMAS/13**  
**Ji – Paraná, 29 de Julho de 2013.**

*Dispõe sobre as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembléia Geral Ordinária n.º 137, realizado dia 24 de Julho de 2013.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Ji-Paraná**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo artigo 6º da Lei Municipal n.º 736 de 29 de Julho de 1996 e artigo 11 e Lei Municipal n.º. 1961/2009, do Regimento Interno vigente em reunião Ordinária realizada no dia 24 de Julho de 2013.

**CONSIDERANDO:** o Informe N.º 02/2013 e o Informe N.º 03/2013 – Orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social - do Conselho Nacional de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e definir o coordenador de cada Eixo da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

§1º **Eixo I** - Angelita F. Barboza Nogueira (Espaço Sonho Meu e Presidente do CMAS) apoiando o palestrante Massimo Araújo de Mesquita, e também foi sugerido que convidassem a Coordenadora de Programas Sociais Letícia Diniz da Rocha (SEMAS);

§2º **Eixo II** - Marilene Belmira Momo da Cruz (Projeto Gente Feliz) apoiando o palestrante Massimo Araújo de Mesquita;

§3º **Eixo III** - Vereadora Sílvia Cristina (GAPC) com a palestrante Maria Sônia G. Reigota;

§4º **Eixo IV** - Larissa Souza dos Santos (CAIF) apoiando o palestrante Mauro João Porto;

§5º **Eixo V** - Maria José da Silva (APAE) e Denize Suélen de Souza (Secretaria Executiva do CMDCA) junto com a palestrante Lidiane Tanazildo da Costa e,

§6º **Eixo VI** - Ynaiah Cremonese (SEMAS) apoiando a palestrante Marilene Mota Cortes.

**Art. 2º** Aprovar como Mediadoras da Mesa Redonda: Maria José da Silva (APAE) e Angelita Farias Barboza Nogueira (Presidente do CMAS).

**Art. 3º** Alterar a Programação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, todos concordaram em trocar o Coffe Break da Abertura, dia 06 de Agosto de 2013 para o último dia 08 de Julho de 2013, sendo este servido às 7h e às 11h30 da manhã e o encerramento de 13h passou a ser às 14h.

**Art. 4º** Marcar reunião com as Comissões da VIII Conferência Municipal:

§1º Comissão de Divulgação dia 26 de Julho de 2013, sexta as 9h30, no Shopping Cidadão.

§2º Comissão de Mobilização: Regimento Interno, ficou agendada para Segunda dia 29 de Julho de 2013, às 9h na SEMAS.

§3º Comissão de Montagem das Pastas, se mobilizaram em reunir-se na

quarta dia 31 de Julho de 2013, às 15h na SEMAS.

**Art. 5º** Todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social concordaram em fazer um resumo das propostas da última Conferência Municipal.

**Art. 6º** Aprovar com unanimidade a alteração no Regimento Interno da VIII Conferência Municipal, que para ser Delegado terá que ter no mínimo 75% de presença e o mesmo percentual para receber o Certificado.

**Art. 7º** Aprovar a indicação da Jornalista Kátia Fernanda A. V. Baldo, para realizar o Cerimonial de Abertura da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo a solicitação expressa no Ofício n.º 040/CMAS/2013, através do Ofício Circular n.º 11/13/GAB/PM/ASCOM/2013.

**Art. 8º** Aprovar com unanimidade a participação dos conselheiros Paulo Roberto de Oliveira Costa Júnior (CADI) e Gilson Prates da Silva (1º Secretário do CMAS) para participarem da Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial em JARU-RO no dia 31 de Julho de 2013, em resposta ao ofício n.º. 095/SEMAS/2013.

**Art. 9º** Ficou deliberado que haverá Reunião Extraordinária dia 29 de Julho de 2013, às 15h, na Guarda – Mirim, sito Rua Mato Grosso, n.º. 1411, Bairro Centro, nesta cidade, para a Aprovação da Prestação de Contas da SEMAS.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Publique – se**  
**Registre – se**

**Angelita Farias Barboza Nogueira**  
Presidente/CMAS/JI-PARANA

**Resolução 006/CMAS/13**  
**Ji – Paraná, 31 de Julho de 2013.**

*Dispõe sobre as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária n.º. 138, realizado dia 29 de Julho de 2013.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Ji-Paraná**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo artigo 6º da Lei Municipal n.º 736 de 29 de Julho de 1996 e artigo 11 e Lei Municipal n.º. 1961/2009, do Regimento Interno vigente em reunião Extraordinária realizada no dia 29 de Julho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar com unanimidade o Demonstrativo/Prestação de Contas do ano de 2012 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, apresentada em reunião pela senhora Letícia Diniz da Rocha – Coordenadora Geral de Programas Sociais e Josenita Dutra Lana – Servidora da referida secretaria.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Publique – se**  
**Registre – se**

**Angelita F. Barboza Nogueira**  
Presidente/CMAS



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/CGM/2.013.

**PROCESSO:** Nº 1-11370/2.013- SEMOSP.**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 9353/2.005 e Decreto Federal nº 7892/2.013.**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material elétrico para manutenção e instalação de luminárias no sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/11 e Edital de Licitação, fls. 15/55.**Empresas Detentoras do Registro:** **RIGON & CIA LTDA**, CNPJ Nº 03.651.923/0001-00, sediada a Av. Transcontinental, 1650 – Primavera – Ji-Paraná/RO, CEP. 76.914-846; **C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP-EPP**, CNPJ Nº 014.568.575/0014-10 sediada a Av. Leopoldo de Matos, nº 218, Centro, Guajará Mirim/RO e **JORADI COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 14.577.828/0001-11, sediada Av. Rio de Janeiro, 144 Sala 01, Bairro Areal, Porto Velho/RO, CEP. 76.804-343;Aos 23(vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 028/CGM/2.013, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa elencada no preâmbulo como detentora do Registro. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS** conforme Projeto Básico, fls. 04/11; Edital de Licitação, fls. 15/55; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 70/216; Resultado por Fornecedor, fls. 217/220; Ata Realização do Pregão Eletrônico nº 00107/CPL/2013/SRP, fls. 221/352; Parecer Jurídico nº 112 e 356/PGM/PMJP/2013, fls. 354 e 356/357; Memorando nº 443/SEMOSP/2013, fls. 355; Termo de Adjudicação, fls. 358/366; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00107/2013, fls. 368/377.**1 - DO OBJETO:****1.1** - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses.**1.2** - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;**1.2.1** - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:****2.1** - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:****3.1** - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;**3.2** - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:****4.1** - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;**4.1.1** - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado a Rua Jamil Pontes, nº 1171, Bairro Jardim Presidencial nesta cidade de Ji-Paraná.**4.1.2** - Os materiais do presente registro deverão ser entregues após o recebimento da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:****5.1** - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;**5.2** - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;**5.3** - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);**5.3.1** - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:****6.1** - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;**6.2** - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;**6.2.1** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:****7.1** - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;**7.2** - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.**7.2.1** - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.**7.2.2** - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.**7.3** - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.**7.4** - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**7.5** - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:****8.1** - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.**9 - DA PUBLICAÇÃO:****9.1** - A Ata de Registro de Preços nº. 028/CGM/2.013, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:****10.1** - Pela Administração Pública, quando: A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.**10.1.1** - Pela Detentora do Registro, quando: Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos

da Lei nº 8666/93.

**11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.****11.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:**11.1.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;**11.1.2** - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.**11.2** - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.**11.3** - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.**11.3.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.**11.4** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.**12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES/ADESÃO:****12.1** - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05;**12.2** - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.**12.3** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:****13.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**13.2** - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.**13.3** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.**13.4** - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Marília Pires De Oliveira**

Coordenadora de Atas

Cad. nº 12.349

**Elias Caetano Da Silva**

Controlador Geral do Município

Dec.nº 018/GAB/PMJP/2013

**Jackson Junior De Souza**

Presidente da CPL

Dec. 1504/GAB/PMJP/13

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO****RIGON & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.651.923/0001-00, situada na Av. Transcontinental, 1650, Primavera- Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu sócio administrador, ANCLETO RIGON, brasileiro, casado, portador do RG nº. 103219/SSP/RO e inscrito no CPF nº 084.967.812-91, residente e domiciliado na Av. Dois e Abril, 2035; Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material elétrico à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema



**Estado de Rondônia  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**TROCA DE MARCA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2.013 – CGM DE 24/05/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1.478/1.492 DO PROCESSO Nº 3666/2013 VOLUMES I AO V - SEMUSA

- REFERÊNCIA:
- PROCESSO Nº. 1-9228/2013 - SEMUSA .
  - OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
  - EMPRESA: PRESTOMEDI DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

| IX - PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - 10.749.915/0001-58  |                          |                         |            |                |               |                |
|---|--------------------------|-------------------------|------------|----------------|---------------|----------------|
| Item  | Descrição                | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global  | TROCA DE MARCA |
| 153   | PARACETAMOL              | FRASCO 15,00 ML         | 203        | R\$ 0,53       | R\$ 7.632,00  | FARMACE        |
| Marca: natulub<br>Fabricante: natulub<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL |                          |                         |            |                |               |                |
| 203   | CARBAMAZEPINA            | COMPRIMIDO              | 76800      | R\$ 0,09       | R\$ 64.800,00 | TEUTO          |
| Marca: neo quimica<br>Fabricante: neo quimica<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG                                  |                          |                         |            |                |               |                |
| 224   | NORTRIPTILINA FLORIDRATO | CÁPSULA                 | 3000       | R\$ 0,15       | R\$ 9.000,00  | EUROFARMA      |
| Marca: teuto<br>Fabricante: teuto<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NORTRIPTILINA FLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG                                    |                          |                         |            |                |               |                |

OBS: A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Divisão de Farmácia Básica, conforme fls. 84/85.

Ji-Paraná 26 de Agosto de 2013.

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA  
Coordenadora de Atas  
cad. 12349

VIVALDO PINTO ZEFERINO  
Controlador técnico  
Dec. 1234/GAB/PM/PJ/2013



**Estado de Rondônia  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**TROCA DE MARCA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2.013 – CGM DE 11/07/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 226/229 e 330

- REFERÊNCIA:
- PROCESSO Nº. 1-7274/2013 - SEMOSP.
  - OBJETO: PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
  - EMPRESA: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

| CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA   |                            |                         |            |                |              |                |           |
|---|----------------------------|-------------------------|------------|----------------|--------------|----------------|-----------|
| Item  | Descrição                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global | TROCA DE MARCA |           |
| 1   | PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM | unidade                 | 18         | R\$ 2.598,99   | 46.781,82    | SAFEGUARD      |           |
| Marca: SUPERGUIDER<br>Fabricante: SUPERGUIDER<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 17,5.25 16 LONAS (03 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 105). MARCA SUPERGUIDER MODELO G2/L2 |                            |                         |            |                |              |                |           |
| 3   | PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM | unidade                 | 4          | R\$ 4.075,00   |              |                |           |
| Marca: ROADGUIDER<br>Fabricante: ROADGUIDER<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 20,5.25-16 LONAS (PA CARRREGADORA FIATALLIS FR 140). MARCA ROADGUIDER MODELO E3/L13     |                            |                         |            |                |              | 16.300,00      | WESTLAKE  |
| 4   | PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM | unidade                 | 4          | R\$ 2.130,00   |              |                |           |
| Marca: ADVANCE<br>Fabricante: ADVANCE<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 19,5.24-12 LONAS (RETRO ESCAVADEIRA FIATALLIS TRAZEIRO). MARCA ADVACE MODELO R4               |                            |                         |            |                |              | 8.520,00       | SAFEGUARD |

Ji-Paraná, 27 de Agosto 2013

*Márcia Pires de Oliveira*  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PM/PJ/13

*Vivaldo Pinto Zeferino*  
Controlador Técnico  
Dec. 1234/GAB/PM/PJ/13

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

BALLET

ARTESANATO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
 RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
 BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
 TELEFONE: 3421-2263

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço de aço SAE 1011/20, curvo com sapata de perfil U, galvanizado a quente espessura de 4,3 mm, dimensões 260 x 76 x 38 mm, com 02 furos oblongo diâmetro 18 mm, saída do tubo da sapata com 40 graus e ângulo de 15 graus na extremidade do tubo, comprimento do braço 3000mm, espessura 60mm, projeção horizontal 2500mm e projeção vertical 2350mm

|    |                  |         |      |          |               |
|----|------------------|---------|------|----------|---------------|
| 22 | PARAFUSO MÁQUINA | UNIDADE | 4000 | R\$ 4,45 | R\$ 17.800,00 |
|----|------------------|---------|------|----------|---------------|

Marca: ROMAGNOLE  
Fabricante: ROMAGNOLE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso máquina cabeça quadrada 16mm x 250mm com porca, em aço carbono laminado forjado, zincado por imersão a quente.

|                      |  |  |  |  |                |
|----------------------|--|--|--|--|----------------|
| Total do Fornecedor: |  |  |  |  | R\$ 147.950,00 |
|----------------------|--|--|--|--|----------------|

**II - C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - EPP - 14.568.575/0001-10**

| Item | Descrição                     | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global  |
|------|-------------------------------|-------------------------|------------|----------------|---------------|
| 6    | REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO | UNIDADE                 | 2500       | R\$ 4,99       | R\$ 12.475,00 |

Marca: EMPALUX  
Fabricante: EMPALUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor mercúrio de 80 W, 220V- 60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E27, vida média 12.000 horas, fluxo luminoso 3600 lumens, temperatura de cor 1900 K. (marcas sugeridas GE, Osram e Phillips).

|   |                            |         |      |           |               |
|---|----------------------------|---------|------|-----------|---------------|
| 7 | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO | UNIDADE | 3500 | R\$ 21,78 | R\$ 76.230,00 |
|---|----------------------------|---------|------|-----------|---------------|

Marca: DEMAPE  
Fabricante: DEMAPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator vapor de sódio 70 W, uso externo com ignitor e capacitor incorporado, material invólucro em chapa de aço carbono zincado por imersão aquecida, potência nominal da lâmpada 70 W, tensão nominal da lâmpada 220 W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92 (marcas sugeridas Ilumatic, Demape, Tecnowatt).

|   |                            |         |      |           |               |
|---|----------------------------|---------|------|-----------|---------------|
| 8 | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO | UNIDADE | 2000 | R\$ 28,60 | R\$ 57.200,00 |
|---|----------------------------|---------|------|-----------|---------------|

Marca: DEMAPE  
Fabricante: DEMAPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator vapor de sódio 150 W, uso externo com ignitor e capacitor incorporado, material invólucro em chapa de aço carbono zincado por imersão aquecida, potência nominal da lâmpada 150 W, tensão nominal da lâmpada 220 W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92 (marcas sugeridas Ilumatic, Demape, Tecnowatt).

|   |                            |         |      |           |                |
|---|----------------------------|---------|------|-----------|----------------|
| 9 | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO | UNIDADE | 3000 | R\$ 42,48 | R\$ 127.440,00 |
|---|----------------------------|---------|------|-----------|----------------|

Marca: DEMAPE  
Fabricante: DEMAPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator vapor de sódio 250 W, uso externo com ignitor e capacitor incorporado, material invólucro em chapa de aço carbono zincado por imersão aquecida, potência nominal da lâmpada 250 W, tensão nominal da lâmpada 220 W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92 (marcas sugeridas Ilumatic, Demape, Tecnowatt).

|    |                            |         |      |           |               |
|----|----------------------------|---------|------|-----------|---------------|
| 10 | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO | UNIDADE | 2000 | R\$ 39,60 | R\$ 79.200,00 |
|----|----------------------------|---------|------|-----------|---------------|

Marca: DEMAPE  
Fabricante: DEMAPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator vapor de sódio 250 W, uso interno com ignitor e capacitor incorporado, material invólucro em chapa de aço carbono zincado por imersão aquecida, potência nominal da lâmpada 250 W, tensão nominal da lâmpada 220 W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92 (marcas sugeridas Ilumatic, Demape, Tecnowatt).

|    |                            |         |     |           |               |
|----|----------------------------|---------|-----|-----------|---------------|
| 11 | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO | UNIDADE | 600 | R\$ 42,30 | R\$ 25.380,00 |
|----|----------------------------|---------|-----|-----------|---------------|

Marca: DEMAPE  
Fabricante: DEMAPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator vapor de sódio 400 W, uso interno com ignitor e capacitor incorporado, material invólucro em chapa de aço carbono zincado por imersão aquecida, potência nominal da lâmpada 400 W, tensão nominal da lâmpada 220 W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92 (marcas sugeridas Ilumatic, Demape, Tecnowatt).

|    |                               |         |     |           |               |
|----|-------------------------------|---------|-----|-----------|---------------|
| 12 | REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO | UNIDADE | 200 | R\$ 53,15 | R\$ 10.630,00 |
|----|-------------------------------|---------|-----|-----------|---------------|

Marca: DEMAPE  
Fabricante: DEMAPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator vapor de sódio 400 W, uso externo com ignitor e capacitor incorporado, material invólucro em chapa de aço carbono zincado por imersão aquecida, potência nominal da lâmpada 400 W, tensão nominal da lâmpada 220 W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92 (marcas sugeridas Ilumatic, Demape, Tecnowatt).

|    |                   |         |      |          |               |
|----|-------------------|---------|------|----------|---------------|
| 14 | RELÉ FOTOELÉTRICO | UNIDADE | 8000 | R\$ 8,90 | R\$ 71.200,00 |
|----|-------------------|---------|------|----------|---------------|

Marca: TECNOWATT  
Fabricante: TECNOWATT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotoelétrico tipo eletromagnético sem componentes eletrônicos 220V/60Hz, sem base, com foto-resistor encapsulado em invólucro opaco, com contatos tipo normalmente fechado – NF, grau de proteção IP 54 (invólucro) pinos de latão estanhado capacidade de chaveamento 1000VA, 1000VA, tensão 220V, sensibilidade operacional entre 3 a 20 LUX para ligar e até 80 LUX para desligar, invólucro em policarbonato ou material equivalente, estabilizado contra radiação ultravioleta e resistência a intempéries, com estabilizador UV, na parte inferior deverá constar as informações, linha carga e neutro mês e ano, na parte superior da capa protetora deverá constar em alto rele a marca e modelo do rele, tensão, tensão de funcionamento, frequência e carga máxima. O rele deverá atender as especificações construtivas e de funcionamento previstos na ABNT-NBR 5123 (marcas sugeridas Ilumatic, Tecnowatt, Unslat).

|    |                                   |         |      |          |               |
|----|-----------------------------------|---------|------|----------|---------------|
| 15 | BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO | UNIDADE | 6000 | R\$ 4,00 | R\$ 24.000,00 |
|----|-----------------------------------|---------|------|----------|---------------|

Marca: TECNOWATT  
Fabricante: TECNOWATT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base para uso com rele fotoelétrico, corpo em nylon, contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem térmica, cabos de PVC diâmetro 1,5 mm2 x 750V, suporte de corrente para 220V – 10A, suporte em aço SAE 1019/20, galvanizado.

|    |                           |         |      |           |               |
|----|---------------------------|---------|------|-----------|---------------|
| 16 | BRANCO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 1250 | R\$ 26,90 | R\$ 33.625,00 |
|----|---------------------------|---------|------|-----------|---------------|

Marca: LUMIPOL  
Fabricante: LUMIPOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço de aço SAE 1011/20, curvo com sapata de perfil U, galvanizado a quente espessura de 4,3 mm, dimensões 260 x 76 x 38 mm, com 02 furos oblongo diâmetro 18 mm, saída do tubo da sapata com 40 graus e ângulo de 15 graus na extremidade do tubo, comprimento do braço 2500mm, espessura 33mm, projeção horizontal 2000mm e projeção vertical 1650mm (marcas sugeridas lumiforte, lumipol, ilumatic).

|    |           |         |      |           |               |
|----|-----------|---------|------|-----------|---------------|
| 18 | LUMINÁRIA | UNIDADE | 1250 | R\$ 23,78 | R\$ 29.725,00 |
|----|-----------|---------|------|-----------|---------------|

Marca: ILUMATIC  
Fabricante: ILUMATIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária aberta de uso em iluminação pública, corpo refletor em alumínio estampado espessura 1,0 mm anodizado e abriñantado quimicamente, espessura de anodização 4 micra, pescoço injetado em liga de alumínio com acabamento pintadom epóxi cinza, soquete de porcelana reforçado E-27, isolado para suportar picos de tensão 5 kv, cabos de ligação em cabo de cobre diâmetro 1,5mm2 isolados para suportar a altas temperaturas e pulsos de tensão nas cores preto e branco com identificação do contato central da lâmpada, parafusos em aço galvanizado, possui diâmetro de encaixe do braço de 27 mm a 33 mm (marcas sugeridas lumiforte, lumipol, ilumatic).

|    |           |         |     |            |               |
|----|-----------|---------|-----|------------|---------------|
| 19 | LUMINÁRIA | UNIDADE | 600 | R\$ 131,00 | R\$ 78.600,00 |
|----|-----------|---------|-----|------------|---------------|

Marca: ILUMATIC  
Fabricante: ILUMATIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária fechada de uso em iluminação pública alta eficiência, com alojamento para equipamento público, refrator em vidro plano para lâmpada vapor de sódio de 250 W tubular, com corpo de alumínio injetado, com refletor em alumínio pureza 99,95% com tratamento de anodizados e polimento da superfície com soquete E-40, para instalação de braço com diâmetro de 47 a 63 mm, com IP 66 para o conjunto óptico e IP 33 para o alojamento de acessórios, luminária classe I para proteção contra choques elétricos, com chassi tipo VS2 fixadoatraves e parafuso imperdível, com juntas de vedação em borracha de silicone ou EPDM resistente e temperatura de 200 graus, com rendimento mínimo de 78 % classificação fotométrica e demais especificações de acordo com manual de especificação técnica (marcas sugeridas ilumatic, tecnowatt).

|    |           |         |     |            |               |
|----|-----------|---------|-----|------------|---------------|
| 20 | LUMINÁRIA | UNIDADE | 200 | R\$ 129,90 | R\$ 25.980,00 |
|----|-----------|---------|-----|------------|---------------|

Marca: ILUMATIC  
Fabricante: ILUMATIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária fechada de uso em iluminação pública alta eficiência, com alojamento para equipamento público, refrator em vidro plano para lâmpada vapor de sódio de 400 W tubular, com corpo de alumínio injetado, com refletor em alumínio pureza 99,95% com tratamento de anodizados e polimento da superfície com soquete E-40, para instalação de braço com diâmetro de 47 a 63 mm, com IP 66 para o conjunto óptico e IP 33 para o alojamento de acessórios, luminária classe I para proteção contra choques elétricos, com chassi tipo VS2 fixadoatraves e parafuso imperdível, com juntas de vedação em borracha de silicone ou EPDM resistente e temperatura de 200 graus, com rendimento mínimo de 78 % classificação fotométrica e demais especificações de acordo com manual de especificação técnica (marcas sugeridas ilumatic, tecnowatt)

|    |              |       |     |          |            |
|----|--------------|-------|-----|----------|------------|
| 21 | FIO ELÉTRICO | METRO | 200 | R\$ 0,58 | R\$ 116,00 |
|----|--------------|-------|-----|----------|------------|

Marca: CORDEIRO  
Fabricante: CORDEIRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio sólido 750V-1,5mm2 isolamento sólida extrudada de policloreto de vinilina (PVC) 70 graus.

|    |                       |         |      |          |              |
|----|-----------------------|---------|------|----------|--------------|
| 23 | ARRUELA DUPLA PRESSÃO | UNIDADE | 4000 | R\$ 0,44 | R\$ 1.760,00 |
|----|-----------------------|---------|------|----------|--------------|

Marca: MECRIL  
Fabricante: MECRIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aruela quadrada 50 x 50 x 5 mm, em aço carbono laminados e forjados, zincado por imersão a quente.

|    |                        |         |     |          |            |
|----|------------------------|---------|-----|----------|------------|
| 24 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA | UNIDADE | 200 | R\$ 0,90 | R\$ 180,00 |
|----|------------------------|---------|-----|----------|------------|

Marca: MECRIL  
Fabricante: MECRIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fitaisolante 05 metros

|                      |  |  |  |  |                |
|----------------------|--|--|--|--|----------------|
| Total do Fornecedor: |  |  |  |  | R\$ 653.741,00 |
|----------------------|--|--|--|--|----------------|

**III - JORADI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - 14.577.828/0001-11**

| Item | Descrição                     | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global  |
|------|-------------------------------|-------------------------|------------|----------------|---------------|
| 13   | REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO | UNIDADE                 | 1500       | R\$ 19,99      | R\$ 29.985,00 |

Marca: SERWAL  
Fabricante: SERWAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator vapor de mercúrio 80 W, uso externo com ignitor e capacitor incorporado, material invólucro em chapa de aço carbono zincado por imersão aquecida, potência nominal da lâmpada 80 W, tensão nominal da lâmpada 220 W frequência nominal 60 Hz, fator de potência alto 0,92 (marcas sugeridas Ilumatic, Demape, Tecnowatt).

|                      |  |  |  |  |                |
|----------------------|--|--|--|--|----------------|
| Total do Fornecedor: |  |  |  |  | R\$ 29.985,00  |
| Valor Global da Ata: |  |  |  |  | R\$ 831.676,00 |

*Márcia Pires de Oliveira*  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PM/PJ/2013

*Jackson Junior de Souza*  
Presidente da CP  
Dec. 1504/GAB/PM/PJ/2013

*Eliete Custódio de Ailha*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 0018/GAB/PM/PJ/2013

de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 368/377, segundo descrito no Projeto Básico de fls. 04/11 e Edital de Licitação nº 00107 e anexos de fls. 15/56 do Processo Administrativo nº 11370/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 028/CGM/2013**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de Agosto de 2013.

**RIGON & CIA LTDA**  
CNPJ/MF sob o n.º 03.651.923/0001-00

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 014.568.575/0014-10, situada na Av. Leopoldo de Matos, 218, Centro, Guajará Mirim/RO, neste ato representado por seu procurador, JOSÉ LUIZ TOLOTI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 67.113-SSP/RO e inscrito no CPF n.º 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material elétrico à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 368/377, segundo descrito no Projeto Básico de fls. 04/11 e Edital de Licitação nº 00107 e anexos de fls. 15/56 do Processo Administrativo nº 11370/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 028/CGM/2013**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de Agosto de 2013.

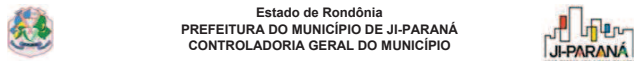
**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP-EPP**,  
CNPJ N.º 014.568.575/00014-10

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.577.828/0001-11, situada na Av. Rio de Janeiro, 144, Sala01, Bairro Areal, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu sócio administrador, Rafael Bezerra Ferreira de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 702.888-SSP/RO e inscrito no CPF n.º 790.558.002-44, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material elétrico à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 368/377, segundo descrito no Projeto Básico de fls. 04/11 e Edital de Licitação nº 00107 e anexos de fls. 15/56 do Processo Administrativo nº 11370/2013, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 028/CGM/2013**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 23 de Agosto de 2013.

**JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
CNPJ N.º 14.577.828/0001-11



**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 - CGM DE 23/07/2013 ELABORADA COM BASE ELETRÔNICO 107/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAGINA 216 às 352.

**REFERÊNCIA:**

- Processo: 11370/2013 - SEMOSP
- Objeto: Material Elétrico
- Data do Pregão: 23/08/2013

**I- RIGON & CIA LTDA - 03.651.923/0001-00**

| Item | Descrição                        | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global  |
|------|----------------------------------|-------------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO | UNIDADE                 | 8000       | R\$ 5,80       | R\$ 46.400,00 |

Marca: DEMAPE  
Fabricante: DEMAPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio de 70 W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E27, vida média 16.000 horas, fluxo luminoso 5600 lumens, temperatura de cor 1900 K.

|   |                                  |         |      |          |               |
|---|----------------------------------|---------|------|----------|---------------|
| 2 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO | UNIDADE | 2500 | R\$ 6,10 | R\$ 15.250,00 |
|---|----------------------------------|---------|------|----------|---------------|

Marca: DEMAPE  
Fabricante: DEMAPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio de 150 W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E40, vida média 14.000 horas, fluxo luminoso 13.500 lumens, temperatura de cor 1900 K.

|   |                                  |         |      |          |               |
|---|----------------------------------|---------|------|----------|---------------|
| 3 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO | UNIDADE | 3500 | R\$ 9,10 | R\$ 31.850,00 |
|---|----------------------------------|---------|------|----------|---------------|

Marca: DEMAPE  
Fabricante: DEMAPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio de 250 W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E40, vida média 32.000 horas, fluxo luminoso 29.000 lumens, temperatura de cor 1900 K.

|   |                                  |         |     |           |              |
|---|----------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 4 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO | UNIDADE | 300 | R\$ 10,50 | R\$ 3.150,00 |
|---|----------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|

Marca: DEMAPE  
Fabricante: DEMAPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio de 400 W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E40, vida média 24.000 horas, fluxo luminoso 49.000 lumens, temperatura de cor 1900 K.

|   |                        |         |     |           |              |
|---|------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 5 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO | UNIDADE | 300 | R\$ 17,00 | R\$ 5.100,00 |
|---|------------------------|---------|-----|-----------|--------------|

Marca: DEMAPE  
Fabricante: DEMAPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor metálica de 400 W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E40, vida média 12.000 horas, fluxo luminoso 31.500 lumens, temperatura de cor 1900 K.

|    |                           |         |     |           |               |
|----|---------------------------|---------|-----|-----------|---------------|
| 17 | BRANCO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 800 | R\$ 35,50 | R\$ 28.400,00 |
|----|---------------------------|---------|-----|-----------|---------------|

Marca: ROMAGNOLE  
Fabricante: ROMAGNOLE